



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00051879/2018-46

SIGGo nº: 35714

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA** portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.660.928/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no CLN 306, Bloco C, sala 114, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.745-530, representada por **THIAGO HOROZINO FERRARI** portador da Carteira de Identidade nº 2242892, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.033.061-04, na qualidade de Sócio da Empresa, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 35714/2018 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **06/04/2020** até **05/04/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Reajustar o valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de dezembro de 2019, ou seja, 4,30604% apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 639.975,00** (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais) para **R\$ 667.537,50** (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 04/12/2019**, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATO Nº 07/2018 - LIFE - 1º APOSTILAMENTO (31489327)			
Item	Quant anual Ponto de Função (PF)	Preço Unitário	Preço Total
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM ASP e VB: desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação e aplicações legadas que tenham como Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) Oracle, MS-SQL Server, MySQL ou PostgreSQL, em linguagens de programação ASP, ASP.Net e Visual Basic com o objevo de idenficar, prevenir e corrigir falhas; implementar melhorias ou adaptações nos sistemas	1.250	R\$ 511,98	R\$ 639.975,00

CONTRATO Nº 07/2018 - LIFE - APÓS REAJUSTE DE 4,30604%			
Item	Quant anual Ponto de Função (PF)	Preço Unitário	Preço Total
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EM ASP e VB: desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação e aplicações legadas que tenham como Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) Oracle, MS-SQL Server, MySQL ou PostgreSQL, em linguagens de programação ASP, ASP.Net e Visual Basic com o objevo de idenficar, prevenir e corrigir falhas; implementar melhorias ou adaptações nos sistemas	1.250	R\$ 534,03	R\$ 667.537,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 336

V – Nota de empenho: 2020NE01907 (38082047)

3.2 - O valor do Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 667.537,50 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a contar de **06/04/2020** a **05/04/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **06/04/2020** a **05/04/2021**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste serão a partir de **04/12/2019**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

THIAGO HOROZINO FERRARI
Sócio da Empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HOROZINO FERRARI, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 22:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 03/04/2020, às 22:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38102274 código CRC= 55C6EC69.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3414-6212